QUARTA-FEIRA – 10 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 06

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 018/2024:** DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BAHIA.

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): TarcisioTorres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 São Gonçalo dos Campos Ba
- Tel: 75 3246-3184

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº. 018/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento da servidora a Sra. MÔNICA BAHIA DE SOUZA, ocorrido no dia 10 de janeiro, do corrente ano, neste Município;

Considerando a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, e o legado que certamente deixará aos Munícipes, tendo exercido o cargo de Pintora desde o exercício de 2021 até o presente ano.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território do Município de São Gonçalo dos Campos, por 03 (três) dias, pelo falecimento da cidadã e funcionária deste Município Sra. MÔNICA BAHIA DE SOUZA.

Parágrafo Único - Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a esta servidora pública que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA

Prefeito Municipal